

PORTARIA GP Nº 054, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 124 da Lei Complementar nº 041/2007, conceder afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral aos servidores e servidoras listados a seguir.

I – Servidores e servidoras municipais:

Miqueias Bispo da Silva – Matrícula nº 6775
Dina Paula Evangelista Pereira Matos – Matrícula nº 2430
Valdenilton Martins Pereira – Matrícula nº 505
Jorge Pereira Borges – Matrícula nº 998
Joilda Marques – Matrícula nº 6191
Claudinei Souza de Oliveira – Matrícula nº 2458
Arilda Matos Dourado – Matrícula nº 6938
Valternei Andrade Santos – Matrícula nº 2380
Gardenia Seixas Dourado – Matrícula nº 580
Jozelma Oliveira da Cruz – Matrícula nº 751
Maria Vagna Dourado da Silva – Matrícula nº 2851
Rosimery Araujo de Oliveira – Matrícula nº 2634
Oseias André de Souza – Matrícula nº 415
Gildeon Ferreira Brandão – Matrícula nº 1426
Rita Maria Sampaio Bastos de Paula – Matrícula nº 872
José Bonifácio Gomes Xavier – Matrícula nº 3046
Adeilson Rodrigues de Oliviera – CPF: 934.345.375-20
Pedro Neto Ribeiro Pessoa – Matrícula nº 1005

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N – Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 05 de julho de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito de Municipal de Canarana/BA